



**LIVRO**  
**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**GERÊNCIA DE TERMOS**

PROC. nº 01/820.008/2019  
DATA: 15/01/2019 – FLS.  
RUBRICA:

**TERMO ADITIVO Nº 036 /2022**

8º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 016/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, como CONTRATANTE, e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, como CONTRATADA, referente à modificação quantitativa com acréscimo de valor.

Aos dias 04 do mês de Março do ano de 2022, na Avenida Presidente Vargas nº 1997 – Centro - RJ, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a seguir denominado CONTRATANTE, representada pela Srª. Secretária HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, CPF sob nº 888.664.327-68 e a CENTRAL DE OPORTUNIDADES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, estabelecida na Rua Mayrink Veiga nº 4, 9º andar – Centro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 39.845.862/0001-50, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato, representada por seu Presidente Sr. PABLO SOARES DE CASTRO ROSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.031.587-56, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 016/2019, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 25/10/2022, à fl. do processo nº 01/820.008/2019, publicado no D.O.RIO Nº 150 de 26/10/2022, à fl.150, republicado no D.O.RIO de 27/10/2022, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 016/2019 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, por 2 (dois) meses a contar de 25/10/2022, com fundamento no artigo nº 38, inciso I, alínea "a" do Decreto Rio Nº 42.696/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do presente acréscimo é de R\$ 337.618,60 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 3,59% (três vírgula cinquenta e nove por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração, respeitando os limites estabelecidos no artigo 38 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 016/2019 que era de R\$ 9.407.418,39 (nove milhões, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), passa a ser de R\$ 9.745.036,99 (nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trinta e seis reais e noventa e nove centavos).

Parágrafo Único – As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão a conta do Programa de Trabalho nº 40.01.08.242.0612.2801, Código de Despesa nº 3.3.50.39.01 do orçamento de 2022, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2022/000370, no valor de R\$ 293.308,39 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e oito reais e trinta e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 016/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.



LIVRO  
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
GERÊNCIA DE TERMOS

PROC. nº 01/820.008/2019  
DATA: 15/01/2019 – FLS.  
RUBRICA:

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**


O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conta do CONTRATANTE.


**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**


O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, de \_\_\_\_\_ de 2022.

  
HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
Mat: 60/324.165-0

  
CENTRAL DE OPORTUNIDADES  
PABLO SOARES DE CASTRO ROSA  
PRESIDENTE

  
FLAVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINOVIS  
SUBSECRETÁRIA ESPECIALIZADA  
Mat: 60/324.747-5

  
DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA  
COORDENADOR 1  
Mat: 60/328.247-2



LIVRO  
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
GERÊNCIA DE TERMOS

PROC. nº 01/820.008/2019  
DATA: 15/01/2019 – FLS.  
RUBRICA:

ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**CENTRAL DE OPORTUNIDADES**  
**PABLO SOARES DE CASTRO ROSA**  
**PRESIDENTE**



**ANEXO I - B**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, de \_\_\_\_\_ de 2022.

**HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
Mat: 60/324.165-0

**CENTRAL DE OPORTUNIDADES**  
**PABLO SOARES DE CASTRO ROSA**  
**PRESIDENTE**

Processo nº	01/820.008/19
Data	15/02/19
Rubrica.	
Fls.	

http://www.casos.gov.br/formulario/validar-prodctr

Financiero e Contab

Arquivo Editar Instrumento Contratual Termo Contratual Tabelas de Apoio Relatórios Ajuda Window

**Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**  
**Controladoria Geral do Município**  
**Sistema de Contratos**

**DI ORNAR TERMO CONTRATUAL**

Plan?in  
06/11/2022  
02850437  
ICTR12186

Órgão Municipal  
Órgão: 4000      Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

Termo Contratual  
Exercício: 2022      Número: 36      Espécie: Aditivo      Tipo de termo: Acrescimo

Ano Instrumento: 2020      Instrumento: 17      Descrição do Objeto: CIAD

Início Presto	Término Previsto	Prazo Presto	Inst. Ano Emp.	Instr. Nr. Emp.
04/07/2022	03/07/2023	365 DIA(S)	2020	30

Observação: **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2019. O ACRÉSCIMO DO OBJETO CONTRATUAL**      Situação Instr.: ATIVO

Exercício	Empenho	Valor Termo
2022	370	337.618,60

Garantia	Valor Garantia	Termo Garantia	Garantia Compl.	Valor Garantia Compl.	Termo Garantia Compl.
Sem Garantia	00		Sem Garantia	0,00	

Data Termo	Data Publicação	D.O.	Página	Processo	Programação
04/11/2022	09/11/2022	159	111	0001/820008/2019	

O Termo foi informado com sucesso.

OK

Record: 0/1 <<00>





Processo nº 01/820. 008/2019  
 Data: 15/04/19  
 Rubrica: 9  
 Fis:

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO**

Processo Rio Expediente - GAB-OFI-2022/04395  
 Memorando de Entendimento Nº 25/2022  
 Data de Assinatura: 04 de outubro de 2022  
 Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e a Prefeitura da Cidade de New Orleans, Municipalidade dos Estados Unidos da América  
 Objeto: Estabelecer as bases e as condições para a cooperação através da promoção de atividades conjuntas, de forma a fortalecer e consolidar as relações entre as duas cidades e seus cidadãos, aprofundando os laços já existentes.  
 Valor: o instrumento não gera obrigações financeiras de qualquer espécie  
 Prazo: A contar da assinatura, até 31 de dezembro de 2024  
 Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie, se houver

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ("MOU")**

Processo N° GAB-PRO-2022/05485  
 Memorando de Entendimento Nº 26/2022  
 Data de Assinatura: 02 de outubro de 2022  
 Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e a Prefeitura da Cidade de Kribi, Municipalidade da República do Cameroun.  
 Objeto: Estabelecer as bases e as condições para a cooperação através da promoção de atividades conjuntas, de forma a fortalecer e consolidar as relações entre as duas cidades e seus cidadãos, aproximando os laços já existentes.  
 Valor: Este Memorando não gera obrigações financeiras de qualquer espécie entre os Participantes, nem transferências compulsórias de recursos, a qualquer título.  
 Prazo: A contar da assinatura, até 31 de dezembro de 2024  
 Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie, se houver.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

(\*) Processo Instrutivo nº: 09/005.072/2018  
 Onde se lê: Valor Total: R\$ 8.715.000,00  
 Leia-se: Valor Total: R\$ 4.482.000,00

(\*) Por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 143 de 17/10/2022 - pág. 78 - 2ª coluna.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**  
**ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ**  
**EXPEDIENTE 04/11/2022**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: 01/503.457.2/21  
 Contrato: 013/2022  
 Termo Aditivo: 042/2022  
 Data de Assinatura: 24/10/2022  
 Partes: COMLURB e CONSTRUTORA FERREIRA E SANTOS EIRELI  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 23/10/2022  
 Valor do aditivo: Não aplicável  
 Programa de Trabalho: Não aplicável  
 Natureza da Despesa: Não aplicável  
 Nota de Empenho: Não aplicável  
 Fundamento: Artigo 71 do Artigo 72 da Lei nº 13.303/2016

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**  
**ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ**  
**EXPEDIENTE DE 03/11/2022**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo nº: 01/501.002.2/22  
 Contrato nº: 098/2022  
 Data de Assinatura: 14/10/2022  
 Partes: COMLURB e RS EQUIPAMENTOS AVIARIOS EIRELI  
 Objeto: Prestação dos serviços de fornecimento, montagem e testes operacionais da unidade de pensamento para composto orgânico a ser instalado em galpão no EcoParque do Caju  
 Prazo: 17 (dezanove) meses, da data da sua assinatura ou do memorando de início  
 Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)  
 Programa de Trabalho: 24.01.18.808.08/4.1344  
 Natureza da Despesa: 4.4.90.52.22  
 Nota de Empenho: 2022/000201, no valor de R\$ 326.746,14 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) e 2022/000202, no valor de R\$ 23.253,86 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).  
 Fundamento: Lei nº 13.303/16 e Lei 13.520/2002  
 OMITIDO NO DO RIO EM 01/11/2022

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**  
**ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ**  
**EXPEDIENTE DE 04/11/2022**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo nº: 01/501.593/2022  
 Contrato nº: 100/2022  
 Data de Assinatura: 21/10/2022  
 Partes: COMLURB e NOGUEIRA E VALENTIM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.  
 Objeto: Prestação dos serviços de reforma e adequação de bases operacionais/ecopontos na Rua Governador Leonel Brizola, s/nº - Rio das Pedras/Jacarepaguá; Estrada de Jacarepaguá, nº 4.400 - Jacarepaguá; Avenida Engenheiro Souza Filho, s/nº - Rio das Pedras e Avenida Guorazar Novas, s/nº - esquina com a Rua Leon Eliachar  
 Prazo: 3 (três) meses, da data da sua assinatura ou do memorando de início  
 Valor: R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais)

Programa de Trabalho: 43.51.18.543.0251.4607  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.60  
 Nota de Empenho: 2022/001732, 21/22.001733, 2022.001734 e 2022.001735  
 Fundamento: Lei nº 13.303/16 e Lei 10.520/2002

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB**  
**ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ**  
**EXPEDIENTE: 04/11/2022**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: 01/502.459.2019  
 Contrato: 002/2020  
 Termo Aditivo: 041/2022  
 Data de Assinatura: 20/10/2022  
 Partes: COMLURB e EQUIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contr. atual, pelo período de 12 meses, a contar de 30/10/2022  
 Valor do aditivo: R\$ 1.017.000,00 (um milhão, seiscientos e dezessete mil, noventa e sete reais e sete centavos)  
 Programa de Trabalho: 43.51.15.452.0385.4346  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.53  
 Nota de Empenho: 2022/001749, tendo sido empenhada a importância de R\$ 274.008,48 (duzentos e setenta e quatro mil, oito reais e quatro centavos), ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.  
 Fundamento: Artigo 57, II da Lei nº 08.253/1983

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1961)**

(\*) Processo Instrutivo nº: 06/001.125/2022 e 09/03/000.400/2022  
 Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias, de 08/09/2022 à 08/03/2023  
 Programa de Trabalho: 18.78.10.302.0309.2019  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05  
 Nota de Empenho nº: 2022/037  
 Fundamento: Artigo 24 Inciso IV da Lei: 8000 de 21/08/1993

(\*) Por ter saído com incorreção no D.O. nº 131 de 28/09/2022, pág. 86 - 2ª coluna

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA**  
**DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO**

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2022/1094(890042832/22)  
 ONDE SE LÊ: Processo Instrutivo nº SME-PRO-2022.1094  
 LEIA-SE: Processo Instrutivo nº SME-PRO-2022.1094

\* Publicado no DO nº 157 de 07/11/2022, Fls. 113. 2ª Coluna

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 01/820.008/2019  
 Instrumento: 6º Termo Aditivo Nº 058/2022 ao Termo de Colaboração Nº 018.2019  
 Data de assinatura: 04/11/2022  
 Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SIMPO e CENTRAL DE OPORTUNIDADES  
 Objeto: Acréscimo do objeto contratual com acréscimo de valor por 02 (dois) meses a contar de 25/10/2022  
 Valor do Acréscimo: R\$ 337.618,80  
 Programa de Trabalho: 43.01.08.242.0512.2801  
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.01  
 Nota de empenho: 2022/000370  
 Fundamento: Artigo 38, Inc. I, alínea "a" do Decreto Rio nº 42.692/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 01/820.008/2019  
 Instrumento: 6º Termo Aditivo Nº 057/2022 ao Termo de Colaboração Nº 028/2019  
 Data de assinatura: 04/11/2022  
 Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SIMPO e CENTRO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS  
 Objeto: Acréscimo do objeto contratual com acréscimo de valor por 02 (dois) meses a contar de 25/10/2022  
 Valor do Acréscimo: R\$ 201.342,54  
 Programa de Trabalho: 43.01.08.242.0512.2801  
 Natureza da despesa: 3.3.90.30.01  
 Nota de empenho: 2022/000365  
 Fundamento: Artigo 38, inc. I, alínea "a" do Decreto Rio nº 42.692/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/002.125/2022  
 TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº: 958/2022  
 DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022  
 PARTES: PCRJ/SMC e ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL ESPORTIVA E AMBIENTAL SALVE LAPA  
 OBJETO: PATROCÍNIO PARA O PROJETO DENOMINADO "RIO PARADA FUNIK"  
 PRAZO: 08/11/2022  
 VALOR: R\$ 600.000,00  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 39.01.13.362.0031.2901  
 NOTA DE EMPENHO: 2022-001212  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.33.09  
 FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021